



## DECRETO N.º 13.056, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação de representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2006, alterada pela de nº 6.381, de 05 de dezembro de 2008,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes do Poder Público, Carmem Aparecida Gorestein e Lúcia Regina Maranho Bertão, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Sandra Aparecida Zanuzzi Romão e Ângela Maria Strurion, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Daniela Salomé de Andrade e Leila Maria Michelin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Paulo Sérgio Spolidoro e Lauriberti Brígida Filho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; João Francisco Rodrigues de Godoy e Marcelino Malosso Filho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Pedro Motoitiro Kawai e Rosa Maria Miglioranza Rizzi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Ação Cultural; Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Milton Sérgio Bissoli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 12.005, de 13 de março de 2007; nº 12.031, de 02 de abril de 2007; nº 12.509, de 18 de fevereiro de 2008 e nº 12.725, de 01 de julho de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de março de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANGÉLICA F. S. GUERCIO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## DECRETO N.º 13.059, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 50.000,00.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Da dotação:

1)	06	06012	2884600000008	339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	50.000,00
----	----	-------	---------------	--------	--------------------------------	-----	-----------

Para a dotação:

1)	02	02011	041300172004	339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	50.000,00
----	----	-------	--------------	--------	--------------------------------	-----	-----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de março de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**JOSÉ ANTONIO DE GODOY**  
Secretário Municipal de Governo

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## LEI N.º 6.408, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Sol Nascente II, neste Município.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 0 8

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Boulos Abou Jaoudé”, Cidadão Prestante, para a Avenida 02 (dois) do Loteamento Jardim Sol Nascente II, no Bairro Pompéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

## LEI N.º 6.410, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Reserva do Engenho.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 1 0

Art. 1º Fica denominada de “Laercio Trevisan”, Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

## PROJETO DE LEI

Transfere imóvel localizado na Avenida Dr. Paulo de Moraes, Bairro Castelinho – Loteamento Chácara Nazareth, da classe de bens de uso comum do povo e incorpora à classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER e dá outras providências.

Art. 1º Fica desincorporado da classe de bens de uso comum do povo e incorporado à classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, imóvel abaixo discriminado, localizado na Avenida Dr. Paulo de Moraes – Setor 01, Quadra 49, Lote 133, Bairro Castelinho – Loteamento Chácara Nazareth, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e transcrição que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

## “MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Imóvel sob nº 68 da quadra 30, do loteamento Chácara Nazareth, a ser objeto de Concessão de Uso à Fundação do Câncer Jaime Pereira. Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Avenida Dr. Paulo de Moraes Setor: 01 Quadra: 49 Lote: 133 Transcrição: 63.720 – 1º C.R.I.

Bairro: Castelinho - Loteamento Chácara Nazareth Área: Objeto de concessão: 305,40 m².

## DESCRÍCÃO DO PERÍMETRO

Área objeto de Concessão – 305,40 m².

Terreno, situado no Bairro Castelinho, em Piracicaba, com frente para a Avenida Dr. Paulo de Moraes, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para Avenida Dr. Paulo de Moraes, medindo do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel 30,00 metros e confronta com o lote 67 de propriedade de Antonio Detoni, do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote 69 de

propriedade Maria Cecília de Lello Magossi e Outro, e finalmente nos fundos mede 10,37 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba , encerrando assim o perímetro com uma área de 305,40 metros quadrados.”

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a conceder o uso do imóvel de que trata o art. 1º, retro, à FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER, o que será feito mediante contrato, para que a referida Fundação promova a construção de sua sede própria e utilize o imóvel de que trata esta Lei para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo anterior será feita mediante as seguintes condições:

I – que o concessionária fique obrigada a atender às requisições do concedente sempre que este necessitar das dependências para atividades que não prejudiquem suas instalações;

II – que a conservação e manutenção do imóvel fique a cargo exclusivo da concessionária;

III – que o imóvel ora concedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

IV – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeadas pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da Fundação;

V – que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão;

VI – que esta concessão dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data de celebração do contrato de concessão ou de documento particular que comprove a posse por parte da concessionária;

VII – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da concessão;

VIII – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela concessionária no ano anterior àquele em que se findar a concessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 4º Do contrato de concessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Não se verificando a finalidade prevista nesta Lei ou em caso de extinção da concessionária, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que o imóvel objeto da concessão de que trata a presente Lei, reverta ao patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que “transfere imóvel localizado na Avenida Dr. Paulo de Moraes, Bairro Castelinho – Loteamento Chácara Nazareth, da classe de bens de uso comum do povo e o incorpora à classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante ressaltar que a FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER possui personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, tendo por finalidades institucionais, dentre outras, as seguintes:

1. o fomento da defesa, a proteção à educação e o desenvolvimento global de crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda e em situação de risco pessoal, social e moral, através da prestação de serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação;

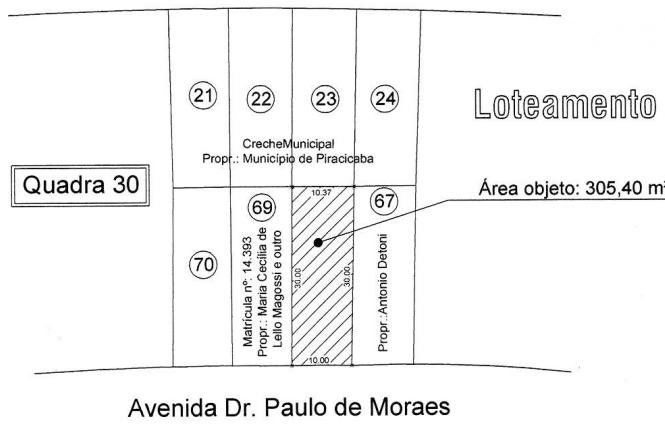
2. articular-se com empresas e organismos nacionais e internacionais a fim de obter cooperação técnica-científica-financeira, visando a continuidade, o desenvolvimento e o intercâmbio de ações e dos programas de interesse das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social de contrair câncer;

3. manutenção de banco de dados com informações quantitativas para apoiar e desenvolver programas e projetos das áreas de ação comunitária e/ou de caráter especiais, visando a concretização de todos os objetivos da FUNJAP;

4. atuar nas áreas carentes em que se concentram crianças, índios, negros e adolescentes em situação de risco físico, moral e social através de ensinamentos pedagógicos-profissionalizantes, visando à proteção de seus direitos e a transmissão de conhecimentos diversos, bem como a captação de agentes multiplicadores dentro dos limites do objetivo da Fundação;

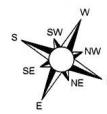


Rua Dr. Romeu de Souza Carvalho



Avenida Dr. Paulo de Moraes

## Loteamento Chácara Nazareth

Área objeto: 305,40 m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
<i>[Signature]</i> Assinatura do Prefeito Pedro Sérgio Piacentini	<i>[Signature]</i> Assinatura do Diretor Presidente Art. 1º da Lei Pedro Sérgio Piacentini
ASSUNTO: IMÓVEIS Nº 68 DA QUADRA 30, DO LOTEAMENTO CHÁCARA NAZARETH, A SER OBJETO DE CONCESSÃO DE USO À FUNDAÇÃO DO CÂNCER JAIME PEREIRA.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL: AVENIDA DR. PAULO DE MORAES Bairro: CASTELINHO SETOR: 01 QUADRA: 49 LOTE: 133 TRANSCRIÇÃO: 63.720 - 1º C.R.I.	
ÁREA: Objeto: 305,40 m <sup>2</sup>	DATA: FEVEREIRO/2009 ESCALA: 1:500 DESENHO: MÁRCIO PIZZOL CONFERIDO: <i>[Signature]</i> Pedro Sérgio Piacentini Depo. da Uso e Ocupação do Solo IPPLAP



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Assunto:** Imóvel sob nº 68 da quadra 30, do loteamento Chácara Nazareth, a ser objeto de Concessão de Uso à Fundação do Câncer Jaime Pereira.  
**Proprietário:** Município de Piracicaba.  
**Local:** Avenida Dr. Paulo de Moraes Setor: 01 Quadra: 49 Lote: 133  
**Bairro:** Castelinho - Loteamento Chácara Nazareth  
**Área:** Objeto de concessão: 305,40 m<sup>2</sup>.

## DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto de Concessão – 305,40 m<sup>2</sup>.

Terreno, situado no Bairro Castelinho, em Piracicaba, com frente para a Avenida Dr. Paulo de Moraes, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para Avenida Dr. Paulo de Moraes, medindo do lado direito de quem avenida olha para o imóvel 30,00 metros e confronta com o lote 67 de propriedade de Antonio Detoni, do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote 69 de propriedade Maria Cecília de Lello Magossi e Outro, e finalmente nos fundos mede 10,37 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, encerrando assim o perímetro com uma área de 305,40 metros quadrados.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2009.

*[Signature]*  
Pedro Sérgio Piacentini  
Dept. de Uso e Ocupação do Solo

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários



## LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 013/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descreto(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluiram:

**PROPRIETÁRIO:** Município de Piracicaba.  
**LOCAL:** Avenida Dr. Paulo de Moraes  
**BAIRRO:** Castelinho - Transcrição 63.720 – 1º C.R.I.  
**FINALIDADE:** Concessão de uso  
**ÁREA:** 305,40 m<sup>2</sup>

## ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL	M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL	
305,40	R\$ 39,58	RS	-	-	RS	RS
<b>TOTAL</b>	<b>12.087,73</b>	<b>TOTAL</b>				<b>12.087,73</b>

Obs.: O valor calculado por metro quadrado é referente a zona venal 11, no qual o imóvel está inserido.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2009

Luis Antônio Pereira Santos  
Membro

*[Signature]*  
Andréia Golinelli  
Membro

Luiz Nelson Scarpini  
Membro

*[Signature]*  
Pedro Víncius Gomes de Freitas  
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de 2 de 2.009.

BARJAS NEGRIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Piracicaba, 12 de março de 2009.

BARJAS NEGRIL  
Prefeito Municipal

Av. Limeira, 222 - 5º andar  
Centro Empresarial Mário Bettini  
(próximo ao Shopping Piracicaba)  
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018  
PIRACICABA/SP

## CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	<b>63.720</b>
LIVRO	3-AT
FOLHA(S)	216
DATA	17/12/1974
TRANSCRIÇÃO	21.202 do Livro 3-0 e 25.894 do Livro 3-S
ANTERIOR	
CARACTERÍSTICAS	E Os lotes sob 67 e 69 da quadra 30 do loteamento "Chácara Nazareth", desta cidade, com frente para a Avenida Dr. Paulo de Moraes, dividindo de um lado com o lote 67, de outro com o lote 70 e nos fundos com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 610,80 m <sup>2</sup> .
CONFRONTAÇÕES	
ADQUIRENTE	<b>MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>
TRANSMITENTE	Dr. JOÃO PACHECO E CHAVES engenheiro agrônomo, casado no regime da separação de bens com RUTH SENG PACHECO E CHAVES, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade.
TÍTULO	Desapropriação amigável
FORMA DO TÍTULO	Escritura de 13 de dezembro de 1974, do 2º Cartório de Notas, desta cidade.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$13.324,00 (treze mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros).
CONDICÕES	Não há.
AVERBAÇÕES	1) Prot. 1-Nº de ordem: 24.163. Certifico em virtude da escritura de c/venda de 6/7/79, do 1º Cartório de Notas local, que foi destacado do imóvel desta transcrição, e vendido a Vitalo de Lello, O lote 69 da

quadra 30, com a área de 305,40 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula 14.393. Dou fé. Piracicaba, 31 de julho de 1979.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$16,99; Est. R\$0,00, Car. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; TOTAL R\$16,99. (Prot. 145.823)

Piracicaba, 17 (dezessete) de dezembro de 2007 (dois mil e sete).

Eu, *[Signature]*, escrevendo, digital, subscrevo e assino.

Walter Luís Christofoli

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/2009

Objeto: Aquisição de estação de conexão de ônibus com 02 módulos para parada de ônibus.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Design Urbano Construções Ltda - EPP.	01.

Piracicaba, 13 de março de 2009

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 10/2008

Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Projecon Projetos e Construção Civil Ltda.	01.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2009

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2008

Objeto: Fornecimento parcelado de ração, farelo e grão para o Zoológico Municipal.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
LICITAVET COMERCIAL LTDA. EPP	01, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13 e 14.
COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP	02, 07, 15, 16, 17 e 19

Piracicaba 13 de março de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2009

Objeto: Fornecimento de material de laboratório, durante 2009.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01

Piracicaba, 16 de março de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 03/2008, no cargo de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo II, item 2.1.5, "Das Condições para Inscrição": Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo ou emprego, conforme especificado nas Tabelas I, do Capítulo I (Formação Específica) do supra referido Edital.

Classificação	Nome
26º	Daniele Fernanda dos Santos
69º	Elisangela Cristina Gallina
76º	Telma Cazati
89º	Dayane de Lima Marques – 6º RN

Piracicaba, 12 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome
2º	Lucia Santa Paulon- USF- IAA
5º	Luciana Andrea Paes – USF São Francisco

Piracicaba, 17 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2006, no emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
128º	Jose Antonio Paixão Filho – 10ºRN
63º	Ricardo Rodrigues Luciano

Piracicaba, 16 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2008, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
56º	Claudinei Vieira Epifanio
66º	Maira Ortiz Knestsch

Piracicaba, 13 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2006, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
90º	Milton Guirao
290º	Charles Melgaço da Silva- 19º RN

Piracicaba, 17 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2006, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
108º	Fabio Francsico Brancati

Piracicaba, 16 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba notifica que, para o Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2008, no emprego de Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) respectiva(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horário estipulados, conforme segue:

Classificação	Nome
27º	Nadia Alice Vazquez
29º	Adriana da Silva Oliveira Geraldini
39º	Lilia Pedroso Barbosa
41º	Cristiane Ganassim Verdi
42º	Carlota Werneck Gonçalves
44º	Daniela Arco e Flexa
53º	Daniela Benitez Provezano
73º	Helena Christofletti
74º	Deborah Goody Camargo Lopes Ribeiro
75º	Patricia Aparecida Guastalla Granja
77º	Claudineia de Toledo Alves
80º	Roselene Almeida Rocha
81º	Kelli Cristina Correr
84º	Ana Claudia Estevam de Oliveira
90º	Sonia Aparecida Pereira Costa
91º	Regiane Cunha de Moraes
122º	Maria Elisa Assarici Barbosa – 10ºRN
155º	Juliana Batista Ramalho – 13º RN
186º	Ana Leticia Santos Ribeiro – 18º RN
189º	<b>Marcia Concilia Barros Bertolino – 19ºRN</b>

Piracicaba, 13 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

## DIVISÃO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 29/09. **Processo nº: 26372/2009**

**Objeto:** Fornecimento de alimentação para os funcionários que trabalharão nas campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2009. **Início da Sessão Pública:** 01/04/2009, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 18 de março de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## EXPEDIENTE DO DIA 10 de Março de 2009

## ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

"DEFERIDO" a concessão do Adicional de Nível Técnico, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997.

Vanessa Arantes, nº funcional 16.425-4, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de protocolo do requerimento.

## AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA

"DEFERIDO" nos termos do artigo 1º e 2º da Lei 3562 de 30/03/1993 da CLT. Walter Hideo Ychii, nº funcional 16.021-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2009.

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72. Aparecida Maria Pettan, nº funcional 4.528-4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Antenor Benedito dos Santos, nº funcional 10.120-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Antonio Sergio Giacomini, nº funcional 12.215-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Cecília Maria Ardieane Silva, nº funcional 10.987-8, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Geraldo Paz da Silva, nº funcional 10.337-1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Dolores Fortunata Carmela Bueno, nº funcional 10.986-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Erotides Aparecida Moreira, nº funcional 10.959-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Jaqueleine Cristina Valerio, nº funcional 13.311-3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Jose Aníbal Corceti, nº funcional 12.413-5, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Jose Antonio Ribeiro, nº funcional 7.696-2, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Jose Carlos Fernandes, nº funcional 12.372-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Marcia Viviane Fernandes Ferrazzo Liva, nº funcional 10.777-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Cristina dos Santos Camargo, nº funcional 10.766-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Marlene Andrade da Silva Justo, nº funcional 11.749-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Mirian Bortolotti da Silva, nº funcional 9.018-8, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Mirian Pereira de Faria, nº funcional 12.138-5, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Nivaldo do Carmo Ap. de Moraes, nº funcional 10.363-6, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Neusa Aparecida Barbosa Cardoso, nº funcional 12.073-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Orlando Antonio Pereira, nº funcional 3.457-1, junto à Secretaria Municipal de Obras.

Santa de Araujo Barbosa, nº funcional 6.210-2, junto à Secretaria



pal de Educação.  
Nivaldo do Carmo Ap de Moraes, nº funcional 10.363-6, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.  
Orlando Antonio Pereira, nº funcional 3.457-1, junto à Secretaria Municipal de Obras.  
Osmar Rangel de Souza, nº funcional 9.931-8, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.  
Ronaldo Milani, nº funcional 10.504-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.  
Santa de Araujo Barbosa, nº funcional 6.210-2, junto à Secretaria Municipal de Administração.  
Selma Ines Rodrigues Ferreira, nº funcional 6.696-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Solange Áparecida Polizel, nº funcional 8.546-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Sueli Lasara dos Santos, nº funcional 12.518-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Vera Lucia Martins, nº funcional 11.915-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde

## LICENÇA GALA

"DEFERIDO" 08 dias nos termos do artigo 66 , II, da Lei Municipal 1972/72.  
João Gilberto Carrandine, nº funcional 14.105-1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 07/02/2009.  
Julimara Fernanda da Veiga, nº funcional 14.964-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/12/2008.  
Marcelo de Castro Neves Maffezoli, nº funcional 15.023-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 09 dias nos termos do artigo 320 § 3º da CLT.  
Mirian dos Santos Rodrigues, nº funcional 15.292-9, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/02/2009.  
Vanusa Teresa de Lima P. Marçal, nº funcional 16.248-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/02/2009.  
"DEFERIDO" 08 dias nos termos do artigo 66. III, da Lei Municipal 1972/72.  
Andrelina Vieira Gomes, nº funcional 9.435-7, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/01/2009.  
Cristina de Fatima Richter, nº funcional 5.899-8, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 16/02/2009.  
Giselle Cristina de Oliveira, nº funcional 16.047-6, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 27/01/2009.  
Maria das Graças Monteiro São Miguel, nº funcional 14.969-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/02/2009  
Nilton Francisco Barbosa, nº funcional 14.113-7, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 17/02/2009  
Saulo Erlon Sobrinho, nº funcional 12.209-1, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, a contar de 01/02/2009.

"DEFERIDO" 02 dias nos termos do artigo 66. V , da Lei Municipal 1972/72.  
Fatima dos Reis Gonçalves Silva, nº funcional 12.053-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
João Gilberto Carrandine, nº funcional 14.105-1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 02/02/2009.  
Mauricio José Brancalion, nº funcional 12.640-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/01/2009.  
"DEFERIDO" 02 dias nos termos do artigo 320 § 3º da CLT.  
Laura Maria Marquesine, nº funcional 16.188-7, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/02/2009.

## LICENÇA PATERNIDADE

"DEFERIDO" 05 dias nos termos do artigo 7º XIX, da CF/88, c/c o artigo 1º dos atos das Disposições Transitorias.  
Atilio de Paula Lafraffa, nº funcional 14.819-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/02/2009.  
"DEFERIDO" 04 dias nos termos do artigo 7º XIX, da CF/88, c/c o artigo 1º dos atos das Disposições Transitorias.  
Carlos Frederico Pascale, nº funcional 14.324-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/02/2009  
"DEFERIDO" 02 dias nos termos do artigo 7º XIX, da CF/88, c/c o artigo 1º dos atos das Disposições Transitorias.  
Leonardo Franco Totti, nº funcional 14.722-8, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 02/03/2009.

Piracicaba, 10 de Março de 2009

Newton Yasuo Furucho  
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Dept. de Administração Tributária  
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 09 a 13/03/2009

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:  
Deferido:- Hyundai Caoa do Brasil Ltda. 21850/09, Giovana E.C.F. de Oliveira Me. 22934/09, Genival Nogueira de Araujo Me. 22924/09, Gava & Penteado Constr. Ltda. Me. 22922/09, Froz Com. de Peças e Serv. Ltda. Me. 21832/09, Fernando E. F. Mulla Me. 21835/09, Fernando B. Lima 20378/09, Fabio de G. Segabinazzi 20498/09, F J Laureano Me. 21286/09, Eliângela Delamuta 22064/09, Eliana de M. Santos Me. 24269/09, Drogaria Sta Barbara Gov. Pedro de Toledo Ltda. Epp. 24270/09, Drogal Farm. Ltda. Filial 76 23662/09, Drogal Farm. Ltda. Filial 75 23678/09, Danilo S. e Modolo Me. 23679/09, DW Com. de Climatizadores Ltda. Me. 23680/09, Cristine A. de C. P. Mendes Me. 21838/09, Claudenir C. de Oliveira Me. 21840/09, Camila F. Montebello 19984/09, Assoc. de Pais e Mestres da ETEC de Piracicaba 22921/09, Assoc. dos Moradores do B. Cristal Suíço 21343/09, Assoc. Bíblica e Cult. de V. Rezende 21320/09, Assesct Asses. e Cons. Trib. 24278/09, Armazém V. Nova Com. de Colchões Ltda. Epp. 24279/09, Antonio C. Raitano Me. 21255/09, Antonio Carlos Oss Me. 23715/09, Andre K. Fernandes 20450/09, Amarildo Ap. Correa 23684/09, Aline A. Belardin Me. 20505/09, Alcides Ap. Frasson Me. 22911/09, Agric. Meneghetti Ltda. Me. 21245/09, Advanil Ap. C. Valarini Epp. 21243/09, ASD Trein. e Desenv. de Pessoal Ltda. Me. 20507/09, BT – Serv. Ltda. Epp. 16747/95, Rafael da S. Nunes & Cia Ltda. 26143/05, MMC Curso Preparatório p/ Concursos Ltda. 37715/04, Pedro L. D. Livros Me. 12834/93, Coletti Prod.

Siderurgicos Ltda. 28596/03, Domenico Repres. Com. Ltda. 30125/00, Jacemax Ltda. Me. 18357/98, Marcia M. M. de Oliveira 6196/88, Transporte Turist. Silveira Ltda. Epp. 4071/99, Alessandra M. R. de Souza 14517/95, Chindi T. Piracicaba Me. 15051/98, Stigma Eng. e Constr. Ltda. Epp. 32842/06, J.F. Agropec. Ltda. 7569/84, Terraplenia Eng. Ltda. 11293/97, Carvacon Serv. Apoio Empres. Ltda. Me. 14971/06, Maria Claudia G. Soares & Cia Ltda. Me. 27702/00, Reginaldo Tapia Me. 19223/04, Espaço Clean Lavandaria Ltda. Epp. 23227/02, Fermentec Public. Editora e Com. Livros Ltda. 8762/05, Fermentec Ltda. Assist. Tecn. em Ferm. Alc. 20808/97, Organização Contab. Desu Ltda. 9402/93, M.T.B. Movéis Ltda. Epp. 30379/00, Vestes e Letras Com. de Roupas 26614/09, Silvana Ap. H. da Silva 25800/09, Silva & Carvalho Pizzaria Ltda. Me. 25749/09, Samantha B. Rodrigues 16058/09, Salatiel C. da Silveira 27164/09, Sal e Brasa Piracicaba Bar e Rest. Ltda. 26616/09, Rest. M & W Scarassatti Ltda. Me. 26617/09, Raquel F. Fortunato Festas Me. 24772/09, Pereira & Teixeira Panificadora Ltda. Me. 25698/09, Patricia Paschoal Martins 24775/09, Murilo P. Coimbra 27183/09, Martinelli & Campos Moda Ltda. Me. 25701/09, Maria de F. M. Rodrigues Me. 25699/09, MRA Ferreira Com. de Prod. de Inf. Ltda. 26621/09, Lilian R. S. de Camargo 27506/09, Leandro Martins 25997/09, L R Com. de Peças e Repres. Com. Ltda. 26620/09, Jurandir Sinchetti Me. 25704/09, Gilbert U. Plasticos Me. 24781/09, Flavia M. Wanderley Me. 26626/09, Com. de Radiadores Bola Ltda. Me. 26632/09, Com. de Madeiras Uliana Ltda. 26639/09, Archivos Doc. Gerenc. de Doc. Ltda. Me. 26660/09, Ana Paula Rezende Me. 25728/09, Aline Zancheta 27481/09, Adriana A. Greter Me. 25733/09, Academia R. Personal Training Ltda. 27483/09, Teresinha P. S. Giacomelli Me. 29705/09, Schmidt & Boaretto Transp. Ltda. Me. 29679/09, Patrick Danelon 29372/09, Luiz C. Ramalho 29675/09, Lia V. Angelelli 28972/09, José Ap. N. Cosméticos Me. 29672/09, Graanna's Presentes Ltda. Me. 28969/09, Felizardo P. Filho 41966/07, Fabiana de Godoi 29669/09, Exalta Festas e Eventos Ltda. Me. 29664/09, D'Lumie Beaute Salon de Beleza Ltda. Me. 29659/09, Carol Refeições Piracicaba Ltda. Epp. 29654/09, Aguilar A. Pereira Me. 29651/09, Vibeli Met. Ind. e Com. Ltda. Me. 35810/08, Ponte Nova Veic. Novos e Usados Ltda. Me. 73468/07, Sidinei Oste Me. 12460/01, S.A. Tec. Cons. em Transp. Contínuos Ltda. 112038/08, Ricardo F. Palma 31371/04, R.P.C.F. Com. de Alim. Ltda. Epp. 126227/08, RFX Rest. Ltda. Me. 141729/08, Microjet Equip. Ind. Ltda. Me. 16481/06, JM Moraes Constr. Ltda. Me. 115640/08, Hernandes & Garcia Cursos Telepresenciais Ltda. 44573/08, Diversu's Veic. Piracicaba Ltda. Epp. 36505/04, Relojaria Zi Bueno Ltda. Me. 67305/08, Rodrigo Alberti Marucco 34594/08, JBム Suporte Tec. e Org. e Com. de Livros e Serv. Ltda. 30741/04, Valter Pompolo Me. 28132/09, Tiago H. Batista 28647/09, Rodislei Vanalli 28343/09, Pedro Carlos M. da Silva 28988/09, Mariza R. de Toledo 28989/09, Maria J. B. da Silva 28127/09, Marcelo A. Diniz 28341/09, Macarronada Piracicabana Ltda. Me. 28978/09, Luis Henrique Rezende Bar Me. 28128/09, Luis A. Didone Buffet Me. 28129/09, Leita & Ramos Alimentos Ltda. 28130/09, Juarez Pedrosa da Silva Me. 28131/09, Escola de Ed. Infantil Circo de Alegria Ltda. Me. 28955/09, Daniel C. C. de Souza 28414/09, B.V.A. Repres. Com. Ltda. 28941/09, Alessandra T. Angelelli 28937/09.

## CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:

Deferido:- Mecânica Lau S/C Ltda. Me. 24383/99 (De-Ofício), Maria Ap. de O. Elias 208/87 (De-Ofício), Alexandre Florindo Me. 70/99 (De-Ofício), SPL Serv. de Port. e Limp. S/C Ltda. 16530/98 (De-Ofício), Claudenilson B. da Silva 31533/99 (De-Ofício), Juliania de F. Palauro 10053/09, Edvalson R. da Costa 33159/08 (De-Ofício), Eliab B. do Carmo 35818/08 (De-Ofício), R. Provenza Coz. e Arm. Ltda. 626/88 (De-Ofício), Elias dos Santos Me. 8389/86 (De-Ofício), Valdir Ap. Normilio 13070/86 (De-Ofício), Silvia E. F. Faria 9317/86 (De-Ofício), Laçofer Aço e Ferro Ltda. 11194/84 (De-Ofício), Cultiv Meio Ambiente Ltda. 18947/98 (De-Ofício), Corrêa & Granig S/C Ltda. 28978/08 (De-Ofício), Confecções Tanik Ltda. Me. 4746/87 (De-Ofício), Casa de Carnes J.C. Rocha Ltda. Me. 12623/92 (De-Ofício), Qualitronic Instrument. e Manut. Ltda. Me. 26741/99 (De-Ofício), Odilon A. D. Olivetto 5517/71 (De-Ofício), Mauro V. dos S. Piracicaba Me. 11066/99 (De-Ofício), Jucimara O. Marques Me. 30821/99 (De-Ofício), Ivan J. Cury Me. 24991/98 (De-Ofício), Edur Soares 285/76 (De-Ofício), Distrib. Milenar de Prod. Alim. Ltda. 13969/00 (De-Ofício), Dirceu Correia Soares Me. 27193/98 (De-Ofício), Dalve Zaratim 9368/06 (De-Ofício), Claudemir Longato 15009/93, Valter G. Smerdel Piracicaba Me. 24786/98 (De-Ofício), Silvia R. de Camargo Me. 31534/99 (De-Ofício), Mister Toy Brinq. e Pres. Ltda. Me. 4209/99 (De-Ofício), Maria R. M. de Vásquez Me. 3518/02 (De-Ofício), Luiz Renato da S. Piracicaba Me. 10848/99 (De-Ofício), Joana Ap. B. Rufino Me. 25369/97 (De-Ofício), Irmãos Parizotto Ltda. Me. 16451/94, Silvio A. Viola Piracicaba Me. 1022/00 (De-Ofício), Rosangela M. de A. Barros Me. 939/00 (De-Ofício), Perez e Simões Ltda. Me. 33047/99 (De-Ofício), Paula F. Benedito Me. 13704/00 (De-Ofício), Panificadora e Conf. Sbm Sbm Ltda. Me. 32492/99 (De-Ofício), Novitá Moveleira Ind. e Com. Ltda. Me. 26309/98 (De-Ofício), Ivan A. Crispim Me. 3455/99 (De-Ofício), Fronteiras Turism. de Piracicaba Ltda. 11102/00 (De-Ofício), Donizete Ap. M. Payan Me. 12713/97 (De-Ofício), Multi Rodas e Pneus de Piracicaba Ltda. Me. 16505/95 (De-Ofício), Ana Lucia D. V. Rossin Me. 26551/98 (De-Ofício), Alves da S. Drogaria Ltda. Me. 11169/99 (De-Ofício), Pet Shop Agroprotti Ltda. Me. 4423/99 (De-Ofício), Ademar de B. Piracicaba Me. 30574/99 (De-Ofício), Tsai Lin Yi-San Me. 174/99 (De-Ofício), Transgécargas Ltda. 21302/97 (De-Ofício), Viteragua Com. Ltda. Me. 10127/96 (De-Ofício), Rex – San Mat. p/ Saneamento Ltda. Me. 21280/97 (De-Ofício), Reginaldo M. da S. Piracicaba Me. 11077/97 (De-Ofício), Rafael M. do Nascimento Me. 1508/96 (De-Ofício), Moizes Garcia Piracicaba Me. 33661/97 (De-Ofício), Jorge L. Bueno Me. 4152/96 (De-Ofício), João C. Rocha 28282/08 (De-Ofício), Hydro Fertilizantes Ltda. 32064/99 (De-Ofício), Borges Arrumadora S/C Ltda. 35118/97 (De-Ofício), Assumpção & Cia Ltda. Me. 10909/99 (De-Ofício), Alessandra Coletti Piracicaba Me. 20399/97 (De-Ofício), Acessórios Rex Ltda. 6512/97 (De-Ofício), Vanessa M. Porfirio 29056/97 (De-Ofício), Sobar S/A Reflorestamento 24494/81 (De-Ofício), Santo Pascoli Piracicaba Me. 26720/98 (De-Ofício), Roberto de Oliveira Piracicaba Me. 4228/99 (De-Ofício), Osires Zanin 7894/95 (De-Ofício), Izabel H. G. Augusto 7847/90, Luciano A. de Medeiros Piracicaba Me. 12248/00 (De-Ofício), Jefferson V. de Almeida Me. 33608/99 (De-Ofício), J.R. Zaros Me. 3448/99 (De-Ofício), I.M.Gazzetta Lima Confecções Me. 25298/98 (De-Ofício), Anna Maria V. de Souza Me. 9539/00 (De-Ofício), Marcio R. Paulino Me. 2184/00 (De-Ofício), Maria Claudete C. Menochelli Piracicaba Me. 32062/99 (De-Ofício), Margareth R. Mendes Me. 29503/99 (De-Ofício), João L. N. Fischer 6665/98 (De-Ofício), Joaquim A. de Pizza Me. 19864/98 (De-Ofício), Indurpi Com. de Urnas Piracicaba Ltda. Me. 3569/89 (De-Ofício), Higino C. Trindade 4757/78 (De-Ofício), Fischer e Rissi Ltda. Me. 1121/02 (De-Ofício), Grafiky Papelaria Ltda. Me. 929/98 (De-Ofício), DFP Repres. Comerciais S/C Ltda. 11073/99 (De-Ofício), Benedito V. Bueno Me. 21042/98 (De-Ofício), Kapriski Ind. de Modas Ltda. 8198/96 (De-Ofício), Benedito Soares Piracicaba Me. 12246/00 (De-Ofício), Athenas Bar e Lanchonete Ltda. Me. 17315/00 (De-Ofício), Aparecida de O. Graciano Me. 18350/00 (De-Ofício), Assembleia Espiritual Local dos Bahá'is Piracicaba 8119/81 (De-Ofício), Antonio L. M. Poppe 6146/83 (De-Ofício).

## CANCELAMENTO DE TAXAS:-

Indeferido:- Net Serv. de Comunicação S/A 143607/08.  
Autorizado:- Ari da Silva Piracicaba Me. 8831/09, Claudinei Carneiro 147/09.

## CANCELAMENTO DE DÉBITOS E GUIAS ERRÔNEAS:-

Autorizado:- PMP/Dep. Adm. Trib./ Div. Trib. Diversos 108722/08.

## REVISÃO DE LANÇAMENTO:-

Indeferido:- Disk Parabens Telemens. e Telem. Ltda. Me. 10617/09.

## CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:-

Autorizado:- Moraes & Buzo Ltda. Me. 125203/07.

RECOLHIMENTO S/ PENALIDADES DE MULTAS E JUROS DE MORA:-  
Autorizado:- Montanheri & Montanheri Ltda. 16887/99 (Taxa de Lic. p/ Func. 2008).

## RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:-

Autorizado:- Pedro M. Kawai/Graciani Moreira 148020/08, Panif. e Conf. Pão Quente Ltda. 815/09.

## CANCELAMENTO DE DÉBITOS:-

Autorizado:- Euclides Faccioli 30128/04 (I.S.S. Autônomo do exercício de 2004).





pela de nº 5964/07, que tratam da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, com:

Emenda nº 01, do vereador José Antonio Fernandes Paiva  
Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, da C.L.J.R.

Emenda nº 02, do vereador José Antonio Fernandes Paiva

#### E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projeto de Lei

Nº 59/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de Merendeiro e Técnico de Segurança do Trabalho e de cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, e dá outras providências.

- Fim -

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 05/09

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"  
Resolução nº 05/07

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuou processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Contratação de empresa para prestar serviços de roçada, pintura de guias, limpeza e capinação em áreas verdes públicas, praças, canteiros, verde viário, jardins e próprios municipais e recolhimento das aparas e destinação final do material resultante em local apropriado, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.
BASE LEGAL	Artigo 24, inciso IV, Lei Federal Nº 8.666/93
RATIFICAÇÃO	Artigo 26, Lei Federal Nº 8.666/93
CONTRATADO	Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda
PRAZO	60 (sessenta) dias
VALOR MENSAL	R\$ 34.451,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais).
VALOR TOTAL	R\$ 68.902,00 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais).

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista as cotações, parecer e documentação constantes do Processo Nº: 345/2009.  
Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de março de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA  
OBJETO: Execução de serviços de reforma e pintura no prédio do Centro Comunitário deste Município.  
DATA: 13 de março de 2009.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 147.059,68 (cento e quarenta e sete mil, cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos).  
LICITAÇÃO: Convite Nº: 011/2009.  
PROCESSO Nº: 263/2009.  
CONTRATO Nº: 015/2009.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA  
OBJETO: Execução de serviços de reforma e pintura da Quadra Poliesportiva coberta deste Município.  
DATA: 13 de março de 2009.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 147.968,79 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).  
LICITAÇÃO: Convite Nº: 012/2009.  
PROCESSO Nº: 264/2009.  
CONTRATO Nº: 016/2009.

Saltinho, 13 de março de 2009.  
MARTA R. BARRICHELLO  
- Agente Administrativo -

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: CENTRO DE COMUNICAÇÃO FOLHA DE SALTINHO LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para execução dos serviços de publicação e divulgação por jornal, dos atos oficiais, editais, comunicados.  
DATA: 16 de março de 2009.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2009.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).  
LICITAÇÃO: Convite Nº: 013/2009.  
PROCESSO Nº: 277/2009.  
CONTRATO Nº: 018/2009.

Saltinho, 16 de março de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO  
- Agente Administrativo -

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s) de locação de imóvel, nos moldes do que abaixo se resumem:

LOCADOR	Sr. Lavinio Mendes e s/m.
OBJETO	Locação de um imóvel para o uso do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.
DATA	16 de março de 2.009.
PRAZO	Até 31 de Dezembro de 2.009.
VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
VALOR TOTAL	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PROCESSO Nº	311/2009
CONTRATO Nº	017/2009
LICITAÇÃO	Dispensada

Saltinho, 16 de março de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO  
- Agente Administrativo -

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 011/2009.  
PROCESSO Nº: 263/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 011/2009, a empresa: Construtora Cataguá Ltda.

Saltinho, 13 de março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 012/2009.  
PROCESSO Nº: 264/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 012/2009, a empresa: Construtora Cataguá Ltda.

Saltinho, 13 de março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei nº 001/2009, Autoria: Prefeito Municipal Claudiemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº: 398, DE 13 DE MARÇO DE 2.009  
(Autoriza a abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 31.869,48 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º : 3 9 8

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Departamento de Finanças e Patrimônio, da Prefeitura do Município de Saltinho, de um crédito especial da ordem de R\$ 31.869,48 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, devidamente classificadas:

02.06.10.301.0006.2.012 – Manutenção Atenção Básica Saúde – 33.90.30 – F.R.95 – CA 300 – MAC Média e Alta Complexidade ..... R\$ 9.779,22

02.06.10.301.0006.2.012 – Manutenção Atenção Básica Saúde – 33.90.30 – F.R.95 – CA 300 – Assistência Farmacêutica ..... R\$ 3.048,01

02.06.10.301.0006.2.012 – Manutenção Atenção Básica Saúde – 31.90.11 – F.R.95 – CA 300 – PAB Piso de Atenção Básica ..... R\$ 8.444,00

02.06.10.305.0008.2.014 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – 31.90.11 – F.R.95 – CA 300 – TFVS Vigilância em Saúde ..... R\$ 336,14

02.06.10.301.0006.2.012 – Manutenção Atenção Básica Saúde – 33.90.30 – F.R.92 – CA 300 – Transferência Fundo a Fundo ..... R\$ 450,00

02.06.10.301.0006.2.012 – Manutenção Atenção Básica Saúde – 33.90.39 – F.R.92 – CA 300 – Transferência Fundo a Fundo ..... R\$ 9.812,11

TOTAL ..... R\$ 31.869,48

**Art. 2º** - O recurso utilizado para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, será o proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, proveniente dos saldos não aplicados no exercício de 2.008 de recursos vinculados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006  
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº **01/2006**, para posse ao cargo, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 19/03/2009, impreterivelmente das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas**, em cumprimento ao Edital do Concurso Público e a Lei Municipal Nº **344/2006**, portando da Carteira Profissional (anterior), CPF, RG, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições, Quitação do Serviço Militar (masculino), comprovação de escolaridade na área específica para o emprego exigido, o não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga, o local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(a) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 17 de março de 2.009.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
Prefeito Municipal

**CONVOCADOS**

Nome	Classif.	Cargo
Reginaldo Feliciano	6º	Técnico em Enfermagem

**PORTEARIA Nº: 547 DE 16 DE MARÇO DE 2.009.**

(Nomeia o(a) Sr.(a) GRASIELA CRISTINA PALAURO para exercer o emprego temporário de PSICÓLOGO no Departamento de Saúde).

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO não existir remanescente de concurso público para o cargo de Psicólogo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) GRASIELA CRISTINA PALAURO , para exercer no período de 16/03/2009 A 16/01/2010 o emprego TEMPORÁRIO de PSICÓLOGO aprovada em primeiro lugar no Processo Seletivo n. 002/09.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de Março de 2.009.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho .

**OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI**  
- Diretor Administrativo-

**PORTEARIA Nº: 548, DE 16 DE MARÇO DE 2.009.**

(A pedido do(a) Sr.(a) LUIS FERNANDO DE LIMA NUNES BARBOSA, exonerado do emprego MÉDICO PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO ( CLINICO GERAL), e dá outras providências).

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr.(a) LUIS FERNANDO DE LIMA NUNES BARBOSA, do emprego concursado de MÉDICO PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO ( CLINICO GERAL), da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de Março de 2.009.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho .

**OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI**  
Diretor do Departamento Administrativo

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SALTINHO**


---

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO E ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTOS**

José Florindo da Cruz - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Contrato de locação, licenciamento de uso e assistência de programas de: contabilidade pública, folha de pagamentos, conforme especificações técnicas para a Câmara Municipal de Saltinho/SP

Contrato: 002/2009

Processo: 0120/2009

Contratada: Fiorilli Sociedade Civil Ltda – Software

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: locação, licenciamento de uso e assistência de programas de: contabilidade pública, folha de pagamentos, conforme especificações técnicas para a Câmara Municipal de Saltinho/SP

Data : 12 de Março de 2009

Vigência: De 12 de Março de 2009 a 11 de Março de 2010

Valor Total do Contrato : R\$ 8.519,16 (oitro mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

Valor de desembolso mensal : R\$ 702,43 (setecentos e dois reais e quarenta e três centavos)

Valor empenhado no exercício de 2009 : R\$ 7.024,30 (sete mil e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Valor empenhado no exercício de 2010 : R\$ 1.404,86 (um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: próprio

Saltinho, 13 de Março de 2009

**JOSÉ FLORINDO DA CRUZ**

- Presidente -

---

**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS  
E PENSIONISTAS DE PIRACICABA  
E REGIÃO - ECLÉTICA**


---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convidados todos os sócios desta Associação de Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região – “Eclética”, quites com as mensalidades e em pleno gozo de seus direitos sociais, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 27 de março de 2009, a partir das 08:30 horas, em primeira convocação e com qualquer número de sócios com direito a voto, às 09:00 horas, em segunda convocação, de conformidade com o art. 17º dos Estatutos Sociais, no salão desta Associação, sita à rua Santa Cruz, 1779, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e Aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- b) Prestação de contas do exercício de 2008
- c) Discussão sobre andamento de processos, com a dra. Annita.
- d) Assuntos gerais

Piracicaba, 27 de março de 2009.

A Diretoria

---

**CLUBE DE REGATAS  
PALMEIRAS DE PIRACICABA**


---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DE REGATAS PALMEIRAS DE PIRACICABA**

O Presidente do Conselho Deliberativo e de conformidade com o Artigo 47 § 2º Do Estatuto Social, ficam os Senhores Conselheiros convocados a comparecer a Assembléia Geral Extraordinária, marcada em primeira convocação para o dia 26 de Março de 2.009 às 20 horas, em sua sede social, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre o pedido de afastamento do Presidente da Diretoria Executiva

Não havendo em primeira convocação, número legal para a instalação da Assembléia, esta se reunirá às 20:30 horas, no mesmo local, com no mínimo 1/3 dos Conselheiros efetivos, de acordo com o estipulado no Artigo 48 Do Estatuto Social.

Piracicaba, 17 de março de 2.009

Moacyr Altino Moretti  
Presidente do Conselho Deliberativo

---

**EXTRAVIOS**


---

BEM-TE-VI RECREAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ 46.341.541/0001-84, estabelecida na Rua São Francisco de Assis nº 862 – Centro, em Piracicaba/SP, comunica o extravio do talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços série 1-A de 5.751 a 5.800 em branco.

---

**SINDICATO DOS EMPREGADOS  
DESENHISTAS DE PIRACICABA**


---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, exercício do ano de 2009

SINDESP - Sindicato dos Empregados Desenhistas de Piracicaba, com base Territorial nas cidades de: Americana, Capivari, Iracemápolis, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho e Santa Barbara d'Oeste, com sede à Rua Alfredo Guedes, 1949, Ed. Rac'z Center, 4º andar - sala 403, Higienópolis, CEP: 13.419-080, Piracicaba-SP. CNPJ 54.009.345/0001-35, Código Sindical (Mtb) 010.433.01950-3, Fone (019) 3434-0755.

Em atendimento ao artigo 605, da C.L.T., Notificamos às Empresas situadas na Base Territorial do SINDESP, que empregam profissionais Desenhistas, Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares ou qualquer outro Título, mas, a atividade por ele desenvolvida, cujo enquadramento Sindical pertence a Entidade supracitada, a Contribuição Sindical, referente ao exercício do ano de 2009, incidente sobre o mês de referência março de 2009, prevista no artigo 582 da C.L.T., deverá ser recolhida em favor deste Sindicato, e NÃO, para o representante da categoria preponderante na Empresa.

Nota.: Não nos responsabilizamos por importâncias recolhidas em favor de sindicatos de categoria preponderantes. Alertamos que, contribuições de empregados para órgãos de fiscalização de atividades (ex.: CREAA), não são permitidos como substitutos da Contribuição Sindical, “exceto” na condição prevista no “caput” do artigo 585, da C.L.T. Constatado por esta Entidade quaisquer irregularidades, nova cobrança será requerida, na forma da lei.

Piracicaba (SP), 16 de março de 2009.

Ângelo Antônio Stella - presidente

---

**SINDICATO DOS MOTORISTAS**


---

**SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, FRETTAMENTO USINAS E TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS EM GERAL DE PIRACICABA, E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, CARGAS, URBANOS, FRETTAMENTO DE CAMPINAS, PIRACICABA, RIBIRÃO PRETO E REGIÕES DE SÃO PAULO.** Edital de Convocação – Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente Senhor Valdivino Lucas, do Sindicato dos Condutores de Veículos de Piracicaba e Região, e o Presidente Senhor Jorge Luiz Bezidguin, do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas em Transportes de Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto e Regiões de SP uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores representados para Assembleias Gerais Extraordinárias a realizar-se na Rua Santa Cruz, nº 1.229 – Bairro Centro – Piracicaba/SP, no seguinte dia e horários: no dia 31 de março de 2009 às 15:00 horas para os trabalhadores em empresas de Transportes Rodoviário, Fretamento e Turismo ; às 17:00 horas para os trabalhadores do Transportes de Cargas Secas e Molhadas em Geral de Piracicaba e Região,as 19:00 horas para os Condutores de Veículos nos Setores Econômicos em que sejam Diferenciado, e Motoristas, Tratoristas, Condutores e Operadores de Máquinas de Usinas de Ácucar e Álcool; e as 18:00 horas para os Trabalhadores em Escritórios,para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e Aprovação da Ata da Assembléia anterior b) discussão e aprovação das Pautas de Reivindicações a serem enviadas aos setores patronais; c) discussão e deliberação sobre autorização para a Diretoria do Sindicato, isoladamente ou em conjunto com outros Sindicatos Profissionais e/ou Federação Profissional, entabular negociações, subscrever pauta de reivindicações em conjunto, celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho ou ainda instaurar Dissídios Coletivos de Trabalho; d) discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial a ser cobrada dos trabalhadores, e) extensão da contribuição assistencial com o objetivo de ampliar os trabalhos de cunho social colocados a disposição dos trabalhadores representados e assistidos nas negociações coletivas,f) discussão e deliberação, acerca do prazo da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto da Contribuição Assistencial ; g) Outros assuntos do interesse da Classe e da Entidade. Não havendo número suficiente para a realização das Assembleias em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda convocação, uma hora após os horários discriminados e estabelecidos no presente Edital. Piracicaba, 19 de março de 2.009, Valdivino Lucas-Presidente, Jorge Luiz Bezidguin-Presidente.

---

**DIÁRIO OFICIAL**


---

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

**Diagramação**  
Centro de Comunicação Social  
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194  
Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br